



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.118, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 20.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-025	Manutenção do Ensino Fundamental	
0820 01000 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o CANCELAMENTO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO das contas abaixo discriminada:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12011-011	Ampliação para Melhoria da Rede Física de Ensino	
0730 01000 4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI